SENTENÇA

Processo Físico nº: **0022130-18.2012.8.26.0566**

Classe - Assunto **Procedimento Ordinário - Obrigação de Fazer / Não Fazer**

Requerente: Rone Piqueras Silva

Requerido: Vilmar Jose Rodrigues Me

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Diante da ausência de manifestação do credor, presuntivo do cumprimento do acordo, e nos termos do artigo 794, inciso I do C.P.C. julgo extinto este processo.

Dou por levantada a penhora de fls. 165.

P.R.I.C. e arquivem-se os autos.

São Carlos, 06 de fevereiro de 2015.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DATA
Aos
Recebi estes autos em Cartório.
Eu,

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA